

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
- COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Nº do Processo: 009/2026

Órgão/Setor requisitante: Setor Trânsito

Responsável pela Demanda: Christian Ortiz de Souza

Matrícula: 12410529

E-mail: obras@curitibanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-1477

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de softwares em 02 (dois) smartphones que também serão locados, para suporte nas atividades operacionais do setor de trânsito do município de Curitibanos/SC.

Cabe ressaltar que esses aparelhos serão utilizados por 02 (dois) agentes de trânsito, os quais desempenham diariamente funções de campo, sendo essencial que disponham de recursos móveis adequados para utilização em tempo real do sistema, inclusive os agentes poderão atuar em locais distintos simultaneamente, razão pela qual a disponibilidade de dois dispositivos móveis individuais é indispensável para assegurar a autonomia e a continuidade das ações de fiscalização.

2. Descrições, quantidades e valor

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	24	MÊS	Locação de softwares para uso em dois aparelhos smartphone (referente ao item 02, onde dois agentes de trânsito irão operar em locais distintos um do outro em vias do município), registro de infração de trânsito, registro de ocorrência de trânsito, registro de recolhimento de documentos, registro de recolhimento de veículos	R\$ 770,00	R\$18.480,00
2	24	MÊS	Locação de smartphone com acesso a internet para registro nos softwares de trânsito	R\$ 260,00	R\$6.240,00
3	24	MÊS	Locação de impressoras térmica portátil com conexão sem fio bluetooth ou wi-fi.	R\$ 260,00	R\$6.240,00
4	12	MÊS	Software de gerenciamento de operações de trânsito	R\$ 2.600,00	R\$31.200,00

Valor mensal total estimado (R\$)

R\$ 5.180,00

Valor Total Global (R\$)

R\$ 62.160,00

3. Requisitos da Contratação:

4.1 O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providência necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2 A licitante vencedora deverá realizar a prestação dos serviços descritos a seguir para suporte as atividades de operação, fiscalização e apoio as atividades de gestão de trânsito:

4.3 A licitante vencedora deverá realizar a instalação e manutenção dos servidores fornecidos, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de licenças de uso dos softwares necessários para funcionamento dos servidores. A licitante vencedora deverá fornecer e manter estoque das bobinas de papel a serem utilizada nas impressoras portáteis para impressão dos autos de infração. A qualidade do papel fornecido deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 5 (cinco) anos, sendo essa comprovação indicada em documentação do fabricante do papel. 4.4 A licitante vencedora deverá fornecer chip com pacote de dados que permita a comunicação de todas as soluções/equipamentos moveis com o software de gestão; 4.5 A licitante vencedora será responsável por manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender as resoluções do CONTRAN e deliberação do SENATRAN em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso. 4.6 É responsabilidade da contratada, fornecer capacitação técnica a todos os funcionários envolvidos. O treinamento deverá ser de no mínimo 40 horas com certificação da contratada; 4.7 É responsabilidade da contratada, dispor de suporte técnico telefônico e via internet em horário comercial para abertura de chamados; 4.8 A licitante vencedora será responsável por fornecer e manter o sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado junto a entidade credenciada pelo SENATRAN 4.9 Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada. 4.10 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. 4.11 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa. 4.12 O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.
4. Modo de disputa: art. 56. aberto
5. Critério de julgamento: art. 33 - menor preço
6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Para esta demanda será contratada uma empresa especializada para o serviço. Entende-se como não possível o parcelamento do processo, pois é um serviço único e integrado
7. Matriz de risco: () NÃO (X) SIM. Especificar: Paralisação ou atrasos na entrega dos serviços solicitados, conforme termo de referência, gerando atrasos no seguimento dos trabalhos.
8. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias
9. Garantia de proposta: (x) NÃO () SIM. Percentual():
10. Amostra e/ou prova de conceito: () NÃO (X) SIM
11. Classificação/Recursos orçamentários: Registro de Preços / Setor de Trânsito
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Ismael Antonello Pereira
13. Previsão no PCA:
() SIM, descrição: (X) NÃO, precisa incluir:

OBSERVAÇÕES:

Curitibanos-SC, 12 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Christian Ortiz de Souza
12410529

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Curitibanos-SC, 12 de fevereiro de 2026.
